Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 384/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com 60 anos ou mais, proprietárias de um único imóvel utilizado para moradia, comprovado por escritura pública ou contrato com reconhecimento de firma em cartório.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** à Chefe do Executivo Municipal que:

Considerando o elevado custo de vida, especialmente para a população idosa, que muitas vezes possui renda limitada, apresento a seguinte Indicação:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os contribuintes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - Ser proprietário(a) de um único imóvel, utilizado exclusivamente para sua moradia;

III - Comprovar a propriedade do imóvel através de escritura pública devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis ou, na sua ausência, através de contrato de compra e venda devidamente registrado em Cartório, com reconhecimento de firma de todas as partes contratantes;

IV - Comprovar residência no imóvel.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo promover a justiça social e amparar a população idosa do nosso Município. Observamos que, frequentemente, pessoas com idade igual ou superior a

Proposição redigida por Aluísio Freire De Amorim

Lida na sessão de 08/09/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 08/09/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente

Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 384/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com 60 anos ou mais, proprietárias de um único imóvel utilizado para moradia, comprovado por escritura pública ou contrato com reconhecimento de firma em cartório.

60 anos enfrentam dificuldades financeiras em razão da aposentadoria, aumento dos gastos com saúde e medicamentos, entre outras despesas inerentes à idade.O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), embora seja uma importante fonte de receita para o Município, pode representar um fardo significativo para esses cidadãos, comprometendo sua capacidade de arcar com as despesas básicas de sobrevivência.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 08 de Setembro de 2025

Magnus Willian de Castro
Magnus - Filho Do Prof. Gil (PSD) - Autor

Proposição redigida por Aluísio Freire De Amorim

Lida na sessão de 08/09/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 08/09/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente